



# Código de ética e conduta

PG-005.00



## MENSAGEM DA ALTA DIREÇÃO

Para atuar num mercado em constante evolução, é necessário estar preparado para varios desafios, por isso é importante a consciencia do nosso papel e de nossa missão no atendimento a esse mercado.


A ética é um valor que sustenta as boas práticas na administração, consolidando as bases culturais e fortalecendo a boa relação entre os colaboradores.

Com este objetivo temos o CÓDIGO DE CONDUTA que estabelece as regras para transparência sobre o que a Alterosa Pneus espera de seus administradores, colaboradores e parceiros de negócios, evidenciando o compromisso com a ética e a integridade na relação entre a Alterosa e seus fornecedores, clientes, colaboradores e demais públicos que interagem com a organização.

Confirmamos nosso empenho e determinação ao adotar o PROGRAMA DE COMPLIANCE E INTEGRIDADE DA ALTEROSA PNEUS como forma de assegurar nossa missão e responsabilidade com as pessoas e a empresa.

Contamos com a dedicação de todos os administradores e colaboradores para atender ao CÓDIGO DE CONDUTA.

Desta forma estaremos contribuindo para prevalecer os valores que norteiam nossa empresa e orientam nosso comportamento.



---

**Arnaldo Chicri**  
Conselho e Diretoria  
Alterosa Pneus



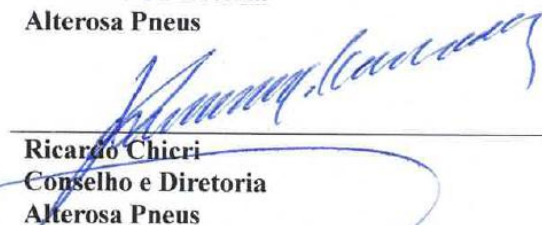
---

**Magda Chicri**  
Conselho e Diretoria  
Alterosa Pneus



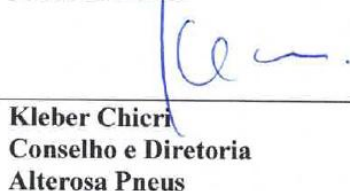
---

**Joana Chicri**  
Conselho e Diretoria  
Alterosa Pneus



---

**Ricardo Chicri**  
Conselho e Diretoria  
Alterosa Pneus



---

**Kleber Chicri**  
Conselho e Diretoria  
Alterosa Pneus



---

**Cláudio Chicri**  
Conselho e Diretoria  
Alterosa Pneus

## SUMÁRIO

<b>1 SOBRE A ALTEROSA PNEUS .....</b>	<b>3</b>
<b>2 SOBRE O CÓDIGO .....</b>	<b>4</b>
<b>3 REGRAS DE CONDUTA ÉTICA .....</b>	<b>5</b>
<b>3.1 Diretrizes e Práticas .....</b>	<b>5</b>
Respeito às leis e normas vigentes .....	5
Saúde, Segurança e Meio ambiente .....	6
Colaboradores e ambiente de trabalho .....	6
<b>3.2 Relacionamentos.....</b>	<b>8</b>
Clientes.....	8
Fornecedores e Parceiros de Negócio .....	9
Poder público .....	9
Concorrentes .....	10
<b>3.3 Comunicação .....</b>	<b>11</b>
Informações confidenciais e privilegiadas .....	11
Comunicação e mídias relacionadas .....	12
<b>3.4 Transparência.....</b>	<b>13</b>
Conflito de interesses .....	13
Informações financeiras e registros contábeis .....	13
<b>4 OUVIDORIA.....</b>	<b>15</b>
<b>5 TERMO DE COMPROMISSO .....</b>	<b>16</b>

## 1 SOBRE A ALTEROSA PNEUS

Parte integrante do sólido Grupo Empresarial Salomão Chicre, a ALTEROSA PNEUS é uma das diversas empresas da instituição, sua marca está no mercado desde 1962, época em que foi fundada.

Iniciou suas atividades voltadas para veículos de passeio e transporte. Depois de algum tempo mudou sua sede e estruturou-se para atender também o setor agrícola. Em 1992 foi inaugurada a nova sede da ALTEROSA PNEUS, situada na MG-050, km 202,8 em Formiga/MG, modernamente equipada para atender diversos seguimentos de mercado. No ano de 2005 foi inaugurada a sua filial na cidade de Curionópolis/PA, visando atender o mercado do Norte e Nordeste do país.

A ALTEROSA PNEUS atua principalmente no mercado de pneus fora de estrada, atendendo as atividades de minerações, pedreiras, cimenteiras e construtoras em todo o país, dando assistência técnica diretamente nas dependências de seus Clientes. Dispõe de equipamento e tecnologia próprios para atendimento de toda gama de pneumáticos desse seguimento, vem se modernizando e se equipando, com a preocupação voltada para qualidade no atendimento e do produto. Seu quadro de pessoal é bastante qualificado, formado por operadores técnicos com larga experiência no setor e gerências regionais para comercialização e assistência técnica na utilização dos produtos. Seu sócio fundador o Sr. Salomão Chicre sempre foi um incentivador ao trabalho de seus funcionários, marcou sua trajetória como homem empreendedor e inovador. Hoje o conselho conta com seis diretores/sócios na administração da empresa, atentos as necessidades do mercado e na busca de oportunidades de melhorias.

Além de gerar centenas de empregos diretos e indiretos, a ALTEROSA PNEUS contribui para o desenvolvimento de importantes segmentos da economia nacional. E ainda: promove a defesa do meio ambiente com ações sustentáveis.

### VISÃO

Manter a liderança no mercado nacional de pneus OTR, potencializando o mercado varejista. Fortalecimento do elo de confiança com seus clientes e fornecedores, oferecendo cada vez mais alternativas na recuperação e performance de pneus.

### MISSÃO

Oferecer soluções de produtividade na utilização de pneumáticos, com a finalidade de satisfazer as expectativas do cliente, com qualidade superior e alta tecnologia, em qualquer lugar do país, com responsabilidade social de gerar empregos, impostos; e preservar o meio ambiente.

### VALORES

**Rentabilidade:** satisfação dos acionistas.

**Respeito:** qualidade nas relações pessoais.

**Segurança:** cuidado com a integridade física no trabalho.

**Competitividade:** atender ao mercado com percepção, inovação, eficiência e eficácia.

**Compromisso:** comprometimento com as diretrizes da empresa.

**Desenvolvimento humano:** capacitação das pessoas.

**Fé:** confiança em Deus.

## 2 SOBRE O CÓDIGO

O Código de Ética e Conduta da ALTEROSA PNEUS reúne os valores e princípios éticos que determinam a conduta profissional de seus colaboradores<sup>1</sup>, no cumprimento de suas atividades profissionais, relacionamentos internos e externos.

O Código deve ser interpretado como norma superior da empresa e apresenta regras claras, de responsabilidades éticas, sociais e ambientais definidas pela ALTEROSA PNEUS. Desta forma, este se aplica a todos os sócios e colaboradores (próprios e terceirizados) e parceiros de Negócio.



### PONTOS FUNDAMENTAIS

- Todos devem não apenas conhecer e seguir o Código, mas também promover a sua disseminação.
- Ao ingressar como colaborador no quadro de funcionários da ALTEROSA PNEUS, o profissional deve declarar que recebeu o Código de Ética e Conduta, na qual assegurará a compreensão integral do inteiro teor do conteúdo, comprometendo-se a segui-lo integralmente.
- Os colaboradores que tiverem dúvidas sobre este Código devem dirigir-se a seu gestor imediato, em primeira instância, ao *Compliance Officer*, e à Alta Direção da ALTEROSA PNEUS, caso não seja sanada inicialmente.
- **ATENÇÃO! Qualquer violação às regras definidas neste Código, nas políticas e procedimentos internos, bem como às legislações aplicáveis à ALTEROSA PNEUS, está sujeita a medidas disciplinares.**
- A omissão diante de uma violação praticada por um colaborador ou parceiro de negócio e presenciada por outro poderá ser interpretada como concordância ou cooperação com tais infrações.

---

<sup>1</sup> **Colaboradores:** empregados próprios, estagiários, aprendizes e empregados temporários.

### 3 REGRAS DE CONDUTA ÉTICA

Conceitos importantes a serem considerados neste documento:

- **Conduta:** maneira de se portar, modo como alguém se comporta.
- **Ética:** conjunto de princípios morais que servem de guia para as relações entre os indivíduos na comunidade e no desempenho de uma atividade profissional.
- **Corrupção:** prática de atos contra a administração pública, nacional ou estrangeira, ou seja, ações que atentem contra o patrimônio público nacional ou estrangeiro, contra princípios da administração pública ou contra os compromissos internacionais assumidos pelo Brasil (fonte: *Lei Nº 12.846/2013*).
- **Fraude:** esquema ilícito ou de má fé criado para obter ganhos pessoais.

#### 3.1 Diretrizes e Práticas

##### Respeito às leis e normas vigentes

Todos os colaboradores e parceiros de negócio da ALTEROSA PNEUS devem observar os princípios contidos neste documento em todos os seus relacionamentos, bem como observar e respeitar a legislação vigente nos locais onde a ALTEROSA PNEUS realiza suas atividades.



#### PONTOS FUNDAMENTAIS

Espera-se de todos a estrita conformidade com todas as leis e normas aplicáveis, inclusive as leis anticorrupção tais como Lei Nº 12.846/13 e Decreto 8.420/15 - Lei Brasileira Anticorrupção, Leis de prevenção à lavagem de dinheiro, Leis de Defesa da Concorrência, Portaria Inmetro nº 554/15, etc.



#### PARA REFLETIR...

**P:** Vejo que várias políticas não são respeitadas na íntegra. Cheguei a discutir o assunto com meu chefe, mas ele disse que algumas coisas são culturais e, por isso, é prática na Empresa não seguir. Isso é uma violação ao Código?

**R:** Sim, as políticas determinam os papéis e as responsabilidades dos indivíduos perante as atividades que são realizadas. Deixar de cumprir com uma política é uma violação ao Código. Se você tem conhecimento de uma política que não é cumprida, deve relatar aos canais de Ouvidoria.

## Saúde, Segurança e Meio ambiente

A ALTEROSA PNEUS oferece aos colaboradores um ambiente de trabalho seguro, cumprindo as leis e normas referentes à segurança do trabalho e medicina ocupacional. Da mesma forma, é responsável por conhecer os impactos ambientais e os riscos de suas atividades para o meio ambiente e contribuir para o desenvolvimento da consciência ambiental dentro e fora das suas instalações.



### PONTOS FUNDAMENTAIS

- Os colaboradores devem obedecer rigorosamente à legislação e normas internas de saúde e segurança aplicáveis ao seu trabalho, sejam elas regras internas da ALTEROSA PNEUS ou das empresas onde o trabalho está sendo executado;
- Deve-se evitar a exposição a riscos que possam gerar acidentes envolvendo a si mesmo ou outros na execução de qualquer atividade durante o trabalho;
- É obrigatório o uso dos equipamentos de proteção individual (EPI) fornecidos pela ALTEROSA PNEUS;
- É dever de todos colaboradores comunicar qualquer tipo de prática ou condição insegura, exercer somente as atividades das quais foram treinados e estar devidamente habilitados para tal.
- É assegurado ao colaborador o Direito de Recusa para a realização de qualquer atividade que ofereça riscos, ou seja, que possa causar acidente ou doença relacionada ao trabalho. Neste caso, os colaboradores devem interromper de imediato a atividade e comunicar o fato ao seu gestor imediato.



### PARA REFLETIR...

**P:** Identifiquei uma atividade que está colocando em risco a segurança das pessoas. A atividade não acontece na minha área e não gostaria de me envolver nisso. É preciso relatar a situação?

**R:** Sim. Segurança diz respeito a todos os colaboradores. Comunique o fato ao colaborador em risco, ou ao gestor, ou ao profissional da segurança.

## Colaboradores e ambiente de trabalho

Todos os colaboradores devem estar cientes e comprometidos com os controles internos da ALTEROSA PNEUS, conhecendo e exercendo a função que lhes cabe nos processos, acessando e compreendendo as informações disponíveis para o desempenho de suas atividades e estando em conformidade com as legislações, as políticas, normas e procedimentos, aplicáveis às suas atribuições.



### PONTOS FUNDAMENTAIS

- Não é admitida prática ou demonstração de qualquer forma de preconceito ou discriminação, como de raça, cor, crença religiosa, idade, sexo, convicção política, nacionalidade, estado civil, orientação sexual, condição física e/ou outras necessidades especiais. Em nenhuma hipótese será permitido comportamentos que possam ocasionar constrangimentos ou ferir a intimidade, liberdade, honra, imagem e igualdade entre as pessoas;
- Não é permitido atos de assédio sexual<sup>2</sup> ou moral<sup>3</sup>, ofensas ou intimidações, uso de linguagem imprópria ou ofensiva ou qualquer outro tipo de violência nas dependências da ALTEROSA PNEUS.
- A ALTEROSA PNEUS é contra a prestação de serviço do trabalho infantil, forçado, escravo e/ou em condições degradantes, situações que potencialmente envolvam coerção, castigos sob qualquer pretexto, medidas disciplinares degradantes e punição pelo exercício de qualquer direito fundamental;
- É terminantemente proibida a ingestão de bebidas alcoólicas no horário de trabalho, sendo proibida a entrada na empresa em estado de embriaguez;
- É proibido, também, o uso e/ou porte de drogas ilícitas e a permanência no ambiente de trabalho em estado alterado pelo uso dessas substâncias;
- Não é tolerado o envolvimento de colaboradores e parceiros de negócio em atividades ilegais que prejudiquem ou coloquem em risco a imagem e reputação da ALTEROSA PNEUS;
- Colaboradores e parceiros de negócio estão proibidos de agir com violência ou fazer ameaças, portar ou usar armas no local de trabalho.



### PARA REFLETIR...

**P: Temos o hábito de chamar um de nossos colegas por um apelido. Ele não gosta desse tratamento.**

**Existe algum problema em continuar usando o apelido?**

**R:** Qualquer tratamento que exponha o colega à **situação vexatória pode se enquadrar como assédio moral**, sujeito à aplicação de medidas disciplinares.

A ALTEROSA PNEUS cumpre a legislação trabalhista, assim como as normas técnicas aplicáveis aos seus processos.

É responsabilidade dos colaboradores zelar pelo bom uso e conservação do patrimônio da empresa.

<sup>2</sup> **Assédio sexual:** ato de constranger alguém para obter favores sexuais. É considerado crime.

<sup>3</sup> **Assédio moral:** atitudes abusivas (por palavras ou gestos) que, por sua gravidade ou repetição, prejudiquem a dignidade, a integridade física ou psicológica de uma pessoa, constrangendo-a perante colegas de trabalho ou prejudicando as condições e o clima de trabalho.





### PONTOS FUNDAMENTAIS

- Os bens, equipamentos e instalações da ALTEROSA PNEUS destinam-se ao uso único e exclusivo das suas atividades e operações, sendo vedada a utilização de tais equipamentos para fins particulares ou contrários aos interesses da empresa;
- O colaborador não deve possibilitar o acesso de pessoas não autorizadas aos sistemas informatizados da empresa por meio de utilização de sua senha pessoal;
- Os meios de comunicação da ALTEROSA PNEUS (telefone, e-mail, internet e outros) são de uso exclusivo da empresa no horário de trabalho e não devem ser utilizados para fins pessoais, sendo proibido por meio destes a veiculação de material ofensivo aos bons costumes.

## 3.2 Relacionamentos

### Clientes

Os requisitos e as expectativas dos clientes devem ser considerados e tudo que for acordado deve ser cumprido. A ALTEROSA PNEUS não discrimina clientes, seja por origem, porte econômico ou localização. No entanto, reserva-se ao direito de encerrar qualquer relação comercial sempre que seus interesses não estiverem sendo atendidos ou, ainda, quando o relacionamento representar risco às suas atividades e/ou à sociedade.



### PONTOS FUNDAMENTAIS

- As informações sobre os produtos e serviços disponibilizados pela ALTEROSA PNEUS devem sempre ser claros e verídicos;
- É vedada a realização de pagamentos impróprios a qualquer pessoa com intuito de facilitar a venda de produtos e/ou serviços, mesmo sob pena de serem perdidas oportunidades de negócio;
- Informações passadas pelos clientes são de extrema confidencialidade.



### PARA REFLETIR...

**P:** Notei que às vezes enviamos produtos fora das especificações para o cliente. Isto é aceitável?

**R:** Não. Nossos clientes esperam que os produtos estejam sempre de acordo com as especificações. Fale o quanto antes com seu supervisor ou use os canais de Ouvidoria.

## Fornecedores e Parceiros de Negócio

Os fornecedores e parceiros de negócios da ALTEROSA PNEUS deverão conhecer e ter atuação compatível com os valores da empresa, com a política de fornecedores e com os princípios deste Código de Ética e Conduta.



### PONTOS FUNDAMENTAIS

- A ALTEROSA PNEUS espera de seus fornecedores e parceiros de negócio<sup>4</sup> clareza na caracterização dos produtos e serviços, no cumprimento a legislações, requisitos técnicos e demais obrigações às quais estão sujeitos, em especial o respeito aos direitos humanos, não praticando qualquer trabalho análogo a escravo ou infantil ou atos de fraude e corrupção.
- A empresa poderá cessar uma relação de negócio com um fornecedor, sempre que houver prejuízo de seus interesses e/ou desconsideração das questões legais e de conduta.



### PARA REFLETIR...

**P:** Um dos fornecedores da ALTEROSA PNEUS me mandou uma cesta de natal. Posso ficar com a cesta?

**R:** Sim, desde que respeitadas as condições definidas na **Política de Oferta e Recebimento de Presentes, Hospitalidade, Entretenimento e Outros Itens de Valor.**

## Poder público

A ALTEROSA PNEUS respeita a legislação e as autoridades públicas em todas as instâncias. É diretriz da ALTEROSA PNEUS contribuir nas atividades de investigação ou fiscalização de órgão ou entidades da Administração Pública<sup>5</sup> junto à empresa, não sendo permitida qualquer ação que possa dificultar ou prejudicar em tais processos.

<sup>4</sup> **Parceiros de negócio:** parte externa com a qual a ALTEROSA PNEUS possui relacionamento de negócio formal por meio de acordos, contratos, convênios, termos de cooperação ou instrumentos similares e que possam atuar em nome da ALTEROSA PNEUS para prestação de serviços perante o setor público ou privado. Inclui: representantes, parceiros comerciais, advogados, prepostos, consultores, etc.

<sup>5</sup> **Administração Pública:** órgãos e entidades que desempenham a atividade administrativa, seja na esfera municipal estadual ou federal, incluindo-se os agentes públicos que a realizam.



### PONTOS FUNDAMENTAIS

- É expressamente proibido a qualquer colaborador e parceiro de negócio oferecer, prometer ou autorizar, diretamente ou por meio de terceiros<sup>6</sup>, qualquer vantagem, seja em dinheiro, bens, serviços ou qualquer item de valor, a agentes ou funcionários públicos<sup>7</sup>, partidos políticos e seus membros ou a quaisquer candidatos a cargos públicos, no Brasil ou no exterior, bem como a familiares ou equiparados de quaisquer tais pessoas, com o intuito de obter benefício pessoal ou para a ALTEROSA PNEUS.
- Apenas Colaboradores formalmente autorizados pela Diretoria da ALTEROSA PNEUS podem conduzir discussões técnicas e/ou negociações comerciais com os agentes ou funcionários públicos. Ao receber a visita de agentes públicos em uma das unidades da ALTEROSA PNEUS, o Colaborador deverá conduzi-lo ao Gerente da unidade.



### PARA REFLETIR...

**P: Durante fiscalização na ALTEROSA PNEUS, o fiscal solicitou uma gratificação para não autuar a empresa devido a uma irregularidade. Posso efetuar este pagamento?**

**R: Não.** A ALTEROSA PNEUS não paga gratificações a funcionários públicos sob qualquer pretexto.

Mais esclarecimentos acerca do tema podem ser encontrados na **Política Anticorrupção e Antifraude**.

### Concorrentes

A ALTEROSA PNEUS respeita as leis de defesa da concorrência aplicáveis aos seus negócios, seja no relacionamento com a iniciativa privada ou com a administração pública. Suas relações comerciais observam rigorosamente as práticas concorrenciais determinadas pelas leis e regulamentações, fundamentadas nos princípios da honestidade e do respeito.

<sup>6</sup> **Terceiros:** pessoa física ou jurídica que é independente da ALTEROSA PNEUS, por exemplo: clientes, colaboradores de clientes, fornecedores, parceiros de negócio, agentes públicos, sindicatos, instituições, etc.

<sup>7</sup> **Agente ou funcionário público:** todo aquele que exerce, ainda que transitoriamente ou sem remuneração, função em qualquer ente federativo órgãos da administração pública direta ou indireta.



### **PONTOS FUNDAMENTAIS**

É proibido a colaboradores e parceiros de negócios participarem de quaisquer acordos, entendimentos e/ou trocas de informações confidenciais comercialmente sensíveis (ex: preço, custos, margens, planos comerciais ou de investimento) com concorrentes, que possam ensejar ou influenciar, direta ou indiretamente, a fixação de preços, reajustes, descontos e/ou condições de venda, divisão de mercados ou clientes, entre outras medidas que possam limitar ou restringir de qualquer forma a livre concorrência no mercado em benefício da ALTEROSA PNEUS.

## **3.3 Comunicação**

### **Informações confidenciais e privilegiadas**

O colaborador que, por força do cargo ou das respectivas atribuições, tenha acesso a informações confidenciais e privilegiadas sobre a ALTEROSA PNEUS, seus serviços e produtos ou das empresas associadas e subsidiárias, ainda que não tenham sido divulgadas publicamente, não poderá divulgá-las, seja interna ou externamente, tampouco fazer uso em benefício próprio ou de quaisquer terceiros.

A ALTEROSA PNEUS respeita a individualidade de seus colaboradores e dispense cuidados na proteção quanto ao vazamento de informações pessoais, tais como: dados médicos, psicológicos e outros.



### **PONTOS FUNDAMENTAIS**

- Para esse efeito, define-se informação confidencial, além daquelas expressamente identificadas como tal, aquela sigilosa que não deve ser revelada, divulgada e/ou fornecida em nenhum modo, e pela qual o colaborador tenha acesso em razão de algo dito ou escrito, por si ou por outrem.
- Todos os colaboradores têm o dever de cuidar da preservação das informações sob sua responsabilidade.
- Devem certificar-se de que as informações estejam armazenadas de forma segura, preocupando-se em manter cópias de segurança e controles de versão, bem como zelar contra alteração, perda, destruição, divulgação, cópia e acesso não autorizado.



### PARA REFLETIR...

**P: Tenho um amigo que trabalha em uma empresa concorrente. As vezes conversamos sobre o método de recuperação da ALTEROSA PNEUS. Minha atitude está correta?**

**R:** Não. Você está divulgando informações confidenciais, e que custaram tempo e dinheiro para serem desenvolvidas pela ALTEROSA PNEUS. Dessa maneira não é permitido compartilhar métodos utilizados na recuperação de pneus.

### Comunicação e mídias relacionadas

Todos os colaboradores devem zelar pelo nome da ALTEROSA PNEUS, não sendo permitida a divulgação de seus dados, utilização de seu nome e logomarca que não seja para fins das atividades profissionais.



### PONTOS FUNDAMENTAIS

Não é permitida a exposição do nome ou da marca da ALTEROSA PNEUS em redes sociais ou outros meios sem autorização prévia, assim como divulgar quaisquer assuntos relacionados às atividades da Empresa ou de seus Clientes, observando que:

- É proibida a publicação de imagens e informações internas relacionadas a qualquer atividade ou rotina de trabalho;
- É expressamente restrita a exibição ou utilização da logomarca da ALTEROSA PNEUS em eventos esportivos, feiras culturais e/ou educacionais, assim como, a utilização do nome ALTEROSA PNEUS em trabalhos acadêmicos, sem a expressa e formal autorização da Alta Direção;
- Apenas porta-vozes designados pela Alta Direção estarão autorizados a estabelecer relacionamento com a imprensa.



### PARA REFLETIR...

**P: Realizei um trabalho de recuperação, que fiquei muito satisfeito, e postei o resultado nas redes sociais. Existe algum problema em compartilhar meu trabalho?**

**R:** Sim. Qualquer informação ou foto que possa expor a rotina da ALTEROSA PNEUS ou de Clientes, não deve ser compartilhada nas redes sociais, salvo com autorização da ALTEROSA PNEUS.

### 3.4 Transparência

#### Conflito de interesses

O conflito de interesses se apresenta em situações onde os negócios, finanças, famílias, interesses políticos ou pessoais podem interferir no julgamento de pessoas no exercício das suas obrigações para a organização. Os colaboradores da ALTEROSA PNEUS devem identificar e prevenir eventual conflito de interesses que ocorra durante o desenvolvimento de suas atribuições e responsabilidades.



#### PONTOS FUNDAMENTAIS

- Os Colaboradores da ALTEROSA PNEUS devem evitar tomar qualquer ação que crie ou aparente criar um conflito entre o seu próprio interesse e o interesse da Empresa.
- Os Colaboradores, pessoalmente ou por meio de terceiros, não têm permissão para prometer, oferecer, conceder ou receber nenhuma vantagem a funcionários públicos ou de empresas privadas, em desacordo com as regras definidas na **Política de oferta e recebimento de presentes e outros**.
- Não é permitido que um colaborador tenha um trabalho externo à ALTEROSA PNEUS que possa prejudicar o desempenho das atribuições que o colaborador realiza ou que conflite com os interesses da Empresa.

#### Informações financeiras e registros contábeis

É compromisso da ALTEROSA PNEUS respeitar e cumprir rigorosamente as legislações, regulamentos e normas fiscais, leis anticorrupção e leis contra lavagem de dinheiro<sup>8</sup>, assim como aplicar corretamente os regimes fiscais conforme local, produto e/ou serviço prestado.

---

<sup>8</sup> **Lavagem de dinheiro:** atividade de investir, ocultar, substituir ou transformar e restituir o dinheiro de origem sempre ilícita aos circuitos econômico-financeiros legais, incorporando-o a qualquer tipo de negócio como se fosse obtido de forma lícita.



### PONTOS FUNDAMENTAIS

- A ALTEROSA PNEUS não compactua com a realização de operações fiscais e tributárias sem a devida e rigorosa adequação aos preceitos legais. As operações financeiras e patrimoniais da ALTEROSA PNEUS são registradas no sistema financeiro e contábil, sendo lançados em livros, registros e contas de forma clara e transparente.
- Toda a documentação e registros de transações contábeis e financeiras deverão ser preservados, conforme estipular a legislação e os procedimentos da ALTEROSA PNEUS.



### PARA REFLETIR...

**P:** Na correria do dia a dia, nem sempre consigo encontrar todas as faturas para apresentar as minhas prestações de conta de despesas. Eu poderia adicionar algumas despesas fictícias, somente para acertar o total?

**R:** Não, pois isto significa que os relatórios de despesas estão incorretos, o que será traduzido em registros contábeis imprecisos. Cada um tem o dever de ser responsável pelas suas faturas, para ter a garantia de que será reembolsado do valor devido.

#### 4 OUVIDORIA

Quaisquer casos de violação ou suspeita de violação a regras e diretrizes previstas no Código de Ética e Conduta devem ser comunicados à ALTEROSA PNEUS através de seus canais oficiais de denúncia:

- <http://www.ouvidordigital.com.br/alterosapneus>
- 0800 591 8046

As instâncias responsáveis pelas investigações atuarão de forma independente, livre de qualquer influência externa ou interna, na apuração de eventuais infrações e na aplicação de medidas disciplinares apropriadas, prezando sempre pela confidencialidade.



#### **PONTO FUNDAMENTAL**

É expressamente proibido a retaliação<sup>9</sup> contra qualquer pessoa que denunciar de boa-fé uma violação ou suspeita de violação ou que colaborar com investigações correlacionadas. Atos de retaliação devem ser imediatamente denunciados e estão sujeitos à aplicação de medidas disciplinares por parte da ALTEROSA PNEUS.

---

<sup>9</sup> **Retaliação:** qualquer prática de represália, perseguição ou vingança cometido contra sócios ou colaboradores em razão de denúncias ou manifestações de dúvidas, suspeitas ou contestações de possíveis violações às diretrizes da Empresa, por exemplo: ameaças, assédio moral, bullying, chantagem, aplicação de medidas disciplinares, entre outras.



## 5 TERMO DE COMPROMISSO

Eu, abaixo nominado, DECLARO ter recebido, nesta data, o Código de Ética e Conduta da ALTEROSA PNEUS e estou ciente de todas as regras e obrigações nele contidas, comprometendo-me a cumpri-las integralmente.

A violação das regras deste Código pode resultar em medidas disciplinares internas e estão sujeitas a penalidades previstas na legislação brasileira em vigor.

Estou ciente de que havendo qualquer tipo de dúvida sobre a interpretação ou aplicação deste Código, e, em caso de não concordância com as práticas ou políticas adotadas pela ALTEROSA PNEUS, posso levá-las ao conhecimento da empresa através dos canais de Ouvidoria.

LOCAL E DATA:

---

NOME COMPLETO:

---

RELAÇÃO:

( ) Sócio/Diretor ( ) Colaborador ( ) Parceiro de negócio ( ) Outros

SETOR / CONTRATO:

---

ASSINATURA:

---



**ALTEROSA  
PNEUS**

[alterosapneus.com.br](http://alterosapneus.com.br)